

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 35216120470	CNPJ 03.612.312/0001-44	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.151.538/26-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:23:55	CÓDIGO DE CONTROLE 287912284
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

000148



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2637666638



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO 11A RUA RUA MAJ PALADINO		NÚMERO 128
COMPLEMENTO GALPAO13 E 14	BAIRRO/DISTRITO VILA RIBEIRO DE BAR	CEP 05307000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL alexandre.tabuenca@nutriport.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (5) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 03612312000144	NIRE - SEDE 35216120470
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 273,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

12/03/2026

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.151.538/26-7 em 16/03/2026 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPN2637666638. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 287912284. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Petrarca nº 35 – Apto 12 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-010.

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado Rua Petrarca nº 35 – Apto 22 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-010.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, estabelecida à Rua Major Paladino nº 128 – Galpões 13 e 14 – Vila Leopoldina - São Paulo/SP – CEP 05307-001, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de janeiro de 2000, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS

O sócio **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e do CPF nº 043.068.978-00, **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo, nesta data, a totalidade de suas **20.000 (vinte mil) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, ao sócio remanescente **SAMUEL CHAZAN BRIONES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, pelo mesmo valor, **integralmente pago neste ato**, em moeda corrente nacional, dando o cedente **plena, geral, irrevogável e irretratável quitação**, para nada mais reclamar, a qualquer título.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em razão da retirada do sócio anteriormente mencionado, a sociedade passa a ser constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002



(Código Civil), permanecendo como sócio único e titular da totalidade do capital social SAMUEL CHAZAN BRIONES.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pertencente em sua integralidade ao sócio único SAMUEL CHAZAN BRIONES.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio único SAMUEL CHAZAN BRIONES, que exercerá a gerência e a representação da sociedade de forma isolada, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, com poderes para praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade resolve consolidar o contrato social, passando a vigorar com a nova estrutura unipessoal, vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Major Paladino nº 128 – Galpões 13e 14 – Bloco Ímpar – Vila Leopoldina - São Paulo/SP – CEP 05307-001- inscrita no CNPJ 03.612.312/0001-44- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.120.470, e mantém as seguintes filiais.

Filial SP (1) - com sede na Rua Afonso Celso nº 552 – 3º Andar - Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04119-002- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, nutrição enteral, nutrição parenteral, correlatos hospitalares, serviços de escritório e serviços de teleatendimento.



Filial RS (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901291531 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial SC (3) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A Sociedade tem por objeto para Matriz e Filiais de CNPJ 03.612.312/0003-06 e CNPJ 03.612.312/0004-97

Importação; comércio atacadista e varejista de materiais em geral nacional e importados; complemento alimentares, suplementos alimentares, nutrição enteral; leites para uso pediátrico; bebidas não alcoólicas, bebidas energéticas, instrumentos e correlatos médico hospitalar; equipamentos de análise clínicas e seus acessórios; aparelhos médicos e de laboratórios; aparelhos eletrônicos de uso pessoal; medicamentos; nutrição parenteral; produtos de higiene pessoal; cosméticos, perfumaria; equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos, serviços de suporte técnico na área da saúde; representação e distribuição de produtos hospitalares, armazenamento de materiais de terceiros e transporte rodoviário de cargas e serviços de operações logística.

A filial de CNPJ 03.612.312/0002-25 tem como objeto.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, nutrição enteral, nutrição parenteral, correlatos hospitalares, serviços de escritório e serviços de teleatendimento.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:



NOME	QUOTAS	R\$	%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00 %

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a responsabilidade do sócio único é limitada ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de janeiro de 2000, sendo lícito ao sócio único deliberar, a qualquer tempo, sobre a sua dissolução, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio único **SAMUEL CHAZAN BRIONES**, que exercerá a gerência e a representação da sociedade de forma isolada, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, com poderes para praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – Das hipóteses futuras de pluralidade

Na hipótese de ingresso de novos sócios, as disposições relativas à retirada, exclusão, sucessão, cessão de quotas e apuração de haveres observarão o disposto no Código Civil e poderão ser disciplinadas por alteração contratual específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá em razão do falecimento, incapacidade ou interdição do sócio único, prosseguindo suas atividades na forma da lei, com a sucessão de suas quotas por seus herdeiros ou sucessores legais, observadas as disposições do Código Civil e do processo de inventário ou sucessão.



Parágrafo Primeiro – Os herdeiros ou sucessores poderão, de comum acordo, optar pela continuidade da sociedade, assumindo a titularidade das quotas, ou pela apuração e recebimento dos haveres correspondentes, conforme balanço levantado na data do evento.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de ingresso de mais de um herdeiro ou sucessor, a sociedade poderá passar a contar com pluralidade de sócios, mediante a devida alteração contratual registrada na Junta Comercial competente.

Parágrafo Terceiro – Caso os herdeiros ou sucessores optem pela não continuidade da sociedade, os haveres apurados serão pagos na forma e condições previstas em lei ou conforme vier a ser ajustado entre as partes.

Parágrafo Quarto – O disposto nesta cláusula aplica-se, no que couber, às hipóteses de incapacidade ou interdição superveniente do sócio único.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sucessoras

Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas neste contrato às hipóteses de extinção, liquidação ou falência do sócio único quando este for pessoa jurídica, bem como aos casos de fusão, cisão ou incorporação, sempre que tais operações resultarem em modificação do controle societário, observada a legislação vigente e mediante a correspondente alteração contratual registrada na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA NONA – Da Alienação

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a prévia formalização por meio de alteração contratual regularmente registrada na Junta Comercial competente.

Parágrafo Único – Na hipótese de ingresso de novos sócios, será assegurado aos sócios o direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições e preço, nos termos da legislação vigente, devendo eventual cessão ser formalizada por alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será levantado anualmente em 31 de dezembro, podendo ser elaborados balanços intermediários, inclusive mensais, para fins de antecipação de lucros ao sócio único, observada a legislação aplicável.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Pró-labore

O sócio único fará retirada mensal a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Lucros e Perdas

O sócio único participará integralmente dos lucros e suportará as perdas da sociedade, na proporção de 100% (cem por cento) de sua participação no capital social, apurados com base no Balanço Patrimonial, podendo ser descontados dos valores a distribuir aqueles já pagos a título de pró-labore ou antecipação de lucros, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão do sócio único representando a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação da sociedade, o sócio único nomeará o liquidante, que procederá à liquidação na forma e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Alteração da Natureza

Por decisão do sócio único, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se, fundir-se com outra sociedade ou proceder à sua própria cisão, observadas as disposições legais aplicáveis e mediante a competente alteração contratual registrada na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2026.

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio- Retirante

Samuel Chazan Briones
Sócio- Administrador

Testemunhas:

Hélio Ramos Damasio
CPF 075.946.638-61

Camila do Nascimento Torquato
CPF 306.924.718-04





PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/03/2026 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u>			
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	04306897800	12/03/26 14:08	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
SAMUEL CHAZAN BRIONES	29646389856	12/03/26 14:15	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2637666638



Certifico o registro sob o nº 1.151.538/26-7 em 16/03/2026 da empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPN2637666638. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287912284. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000157



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2637666638** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ellen Simone Gregorini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/03/2026.

Ellen Simone Gregorini, CPF: 10247410870

Este documento foi assinado digitalmente por Ellen Simone Gregorini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2637666638.

16/03/2026

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.151.538/26-7 em 16/03/2026 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPN2637666638. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287912284. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. de NIRE 35216120470**, protocolizado sob o número **SPN2637666638** em **16/03/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1151538267**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/03/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.151.538/26-7 em 16/03/2026 da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., NIRE nº 35216120470, protocolado sob o nº SPN2637666638. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287912284. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000159

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.312/0004-97 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/12/2012	
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUDITE MELO DOS SANTOS	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.104-765	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR		TELEFONE (48) 3344-4348 / (11) 5089-2030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2026 às 09:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000160



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **03.612.312/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:37 do dia 11/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2027.

Código de controle da certidão: **0CBA.2AC2.A29E.7C5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

CNPJ/CPF: **03.612.312/0004-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140165010908**

Data de emissão: **28/04/2026 08:16:44**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/04/2026 08:16:51



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 126712/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 4684079 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97

Endereço: Rua JUDITE MELO DOS SANTOS, 131

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/09/2026	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 1 de setembro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000164

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.612.312/0004-97**Razão social:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**Endereço:** R JUDITE MELO DOS SANTOS 131 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE / SC / 88104-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2026 a 23/10/2026**Certificação Número:** 2026092404250907615247

Informação obtida em 24/09/2026 08:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.312/0004-97

Certidão nº: 51970315/2026

Expedição: 02/06/2026, às 10:05:22

Validade: 29/11/2026 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.312/0004-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026****PROCESSO Nº 91/2026****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, com sede na R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº **38/2026** do Município de Cruz Machado-PR.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 98/2025 do Município de Cruz Machado-PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**Nutriport Comercial Ltda.**Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC



9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

12) declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr SAMUEL CHAZAN BRIONES, Portador do RG sob nº 23.416.755-5 SSP/SP e CPF nº 296.463.898-56, cuja função/cargo é SOCIO-ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do contrato.

13) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br Telefone: (11) 5089-2030 / Fax: (11) 5081-2498 válidos e atualizados, caso não seja possível o contato com a empresa será considerado como recusa na assinatura do contrato)

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações deste Município.

16) DECLARA sob as penas da lei que não se enquadra nas vedações do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, não mantendo vínculo de parentesco (até o terceiro grau) ou de natureza



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC



técnica/comercial com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de aprendizagem, nos termos do art. 68, IV, da Lei nº 14.133/2021.

18) comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

São José, 09 de outubro de 2026.

SAMUEL CHAZAN Assinado de forma digital
por SAMUEL CHAZAN
BRIONES:2964638 BRIONES:29646389856
9856 Dados: 2026.10.09
16:59:06 -03'00'
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
SAMUEL CHAZAN BRIONES
CPF: 296.463.898-56
RG: 23.416.755-5
CEO

03.612.312/0004-977

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Judite Melo dos Santos, 131
Distr. Industrial - CEP 88104-765
SÃO JOSÉ - SC.



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

000169

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7541924
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 03.612.312

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : R. Judite Melo dos Santos, 131 - Distrito Industrial - São José - Santa Catarina -
CEP: 88104-765

Certidão emitida às 12:05 de 14/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Alexandre Tabuenca da Silva - CPF:

***.068.978-**  Ouro



**PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO**

DEPARTAMENTO DE

**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

000170

Avenida Vitória,

Centro – Cruz Machado

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/000

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

- VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES
NEGATIVAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E
TRABALHISTA)
- CONSULTA RESTRIÇÃO CEIS/TCU/TCE-PR E SICAF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

000171

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 03.612.312/0001-44 Período 11/09/2026 a 10/03/2027

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
0CBA.2AC2.A29E.7C5C	Positiva com efeitos de negativa	11/09/2026 - 09:58:37	10/03/2027	Válida	
0BB1E950.BEB1.21B3	Positiva com efeitos de negativa	10/09/2026 - 19:21:53	09/03/2027	Válida	
7B89.4B13.4816.5FEA	Positiva com efeitos de negativa	09/09/2026 - 14:49:01	08/03/2027	Válida	
EBBF.75D3.E024.549E	Positiva com efeitos de negativa	02/09/2026 - 14:22:15	01/03/2027	Válida	
5C9D.5A0F.EE38.A84B	Positiva com efeitos de negativa	02/09/2026 - 09:29:30	01/03/2027	Válida	

Exibir: 5 1-5 de 68 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS



12

13

000172

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

260140165010908

i Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

03.612.312/0004-97

Nome/Nome Empresarial

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Tipo

☒ Negativa

Data de emissão

28/04/2026 08:16:44

Data de validade

25/10/2026 08:16:44

 Baixar segunda via

 Voltar









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **03.612.312/0004-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 260140165010908
Data de emissão: 28/04/2026 08:16:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 25/10/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/10/2026 10:53:19



saojose.atende.net



12



Cadastre-se



000174



AUTOATENDIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ



O que você procura?



> Serviços >

Autenticidade de Documentos e Relatórios >

Detalhar



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS



ID do Relatório*

WGT211205-000-RWRDXLDYXILHMQ-9

Informações Gerais

ID: WGT211205-000-RWRDXLDYXILHMQ-9

Nome do Relatório: Certidão Débito Negativa

Sistema: Arrecadação - Arrecadação

Usuário:



Data/Hora de Início: 01/09/2026 12:20:28



Data/Hora Final: 01/09/2026 12:20:29



Download

Visualizar





000175



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 126712/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 4684079 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97

Endereço: Rua JUDITE MELO DOS SANTOS, 131

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO

01/09/2026

DATA DE VALIDADE

90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 1 de setembro de 2025

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.612.312/0004-97

Razão social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/09/2026	24/09/2026 a 23/10/2026	2026092404250907615247
08/08/2026	31/08/2026 a 29/09/2026	2026083116520907615274
04/08/2026	04/08/2026 a 02/09/2026	2026080413460907615265
11/07/2026	11/07/2026 a 09/08/2026	2026071115480907615228
17/06/2026	17/06/2026 a 16/07/2026	2026061702000907615282
24/05/2026	24/05/2026 a 22/06/2026	2026052401160907615252
05/05/2026	05/05/2026 a 03/06/2026	2026050519230907615210
16/04/2026	16/04/2026 a 15/05/2026	2026041619050907615292
28/03/2026	28/03/2026 a 26/04/2026	2026032801270907615230
09/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	2026030901120907615228
18/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	2026021816310907615222
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013003200907615206
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011101260907615240
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122306330907615287
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120408290907615208
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111501220907615238
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102702260907615222
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100820390907615200
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091904370907615297
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083101280907615296
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081203330907615252
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072405250907615276
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070501230907615227
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061604400907615270
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052803050907615222
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050903030907615234
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042001320907615287
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040119050907615243
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031322150907615228
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022201390907615290

Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020320070907615220
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011502010907615251
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122702100907615237
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801080907615223
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111901510907615270
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103107360907615203
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

000177

Resultado da consulta em 14/10/2026 11:00:08

Voltar







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.312/0004-97

Certidão nº: 51970315/2026

Expedição: 02/06/2026, às 10:05:22

Validade: 29/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.312/0004-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/10/2026 11:01:29

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 03612312000497

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

000179

*** DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/10/2026 11:01:29

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 29646389856

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

000180

Consulta de Impedidos de Licitar

000181

CNPJ: 03612312000497

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CONTENDA	03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	10/04/2024	10/04/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado

HP

P



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000182

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2026 11:04:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **03.612.312/0004-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-

Situação	Situação Cadastral
----------	--------------------

Idoneo	Credenciado
--------	-------------

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



000184

P

1

[Handwritten signature]